

PORTARIA Nº 1259/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização de jogos da Copa do Mundo de 2018 na Rússia, no mês de junho e julho de 2018, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final e fases seguintes da competição,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar de ponto facultativo para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará os dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem às 11 (onze) horas, que serão considerados, para fins de contagem de prazo, como dias não úteis, conforme art. 219 do CPC.

Art. 2º - Alterar o horário de funcionamento das Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem às 15 (quinze) horas, fixando horário único de 8 às 13 horas, hipótese em que os prazos processuais serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme art. 224, § 1º, do CPC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1260/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 1259, de 28 de junho de 2018, que declarou de ponto facultativo o expediente do dia 2 de julho de 2018 em razão da realização nessa data de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, às 11 (onze) horas,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau no dia 2 de julho de 2018 a Dra. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Juíza convocada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1286/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a quantidade de recursos constitucionais julgados que estão retornando dos Tribunais Superiores, bem como a necessidade de se dar celeridade aos expedientes dos referidos processos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições no âmbito da Vice-Presidência, auxiliarem as atividades exercidas pela Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores, pelo período de 120 dias, a contar da data da publicação desta portaria:

Matrícula	Servidor
9400	Diogo da Silva Portela
22954	Lia Coelho de Albuquerque
7105	Miguel Mota dos Santos
5126	Paulo Henrique Gonçalves Portela
201341	Rômulo Augusto Neves Facó Barros
309	Rosângela de Moraes Evangelista

Art. 2º - A Secretaria Judiciária deverá adotar as providências necessárias à liberação do acesso dos citados servidores aos fluxos de trabalho dos sistemas da susodita unidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 28 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes

Presidente do TJCE